



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.440.035/000-68**

Ofício circular Nº 027/2020

Esperantina - TO, 14 de maio de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

Nesta,

Senhor Prefeito,

Venho, na qualidade de Secretária Municipal da Saúde, solicitar em caráter de URGÊNCIA, AUTORIZAÇÃO para aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19. Encaminho ao presente, proposta comercial da empresa J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA, CNPJ Nº 07.880.094/0001-80 no valor total de R\$ 6.906,89 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

A grande procura de equipamentos de proteção tem causado escassez desse material no mercado, por essa razão foi realizada pesquisa de preços apenas em um fornecedor no qual está com o material reservado no aguardo de vossa autorização.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente contratação, fundamenta-se no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993.

**JUSTIFICATIVA**

A proteção das equipes de saúde é essencial para evitar o contágio dos servidores e assim garantir a saúde e integridade de todos. Evitar o contágio das equipes é primordial para evitar afastamentos por contaminação uma vez que a quantidade de profissionais de saúde no município é limitada e a calamidade instalada no país tem causado ausência de profissionais pela grande demanda.


**DESCRIÇÃO**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CALÇADO TÊNIS MODELO BB80	PAR	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90

Endereço: Rua Getulio Vargas s/nº - Centro - Esperantina-TO - CEP. 77.993-000, tel: (063) 3475-1211.  
E-mail: Esperantina@saude.to.gov.br



ANTIDERRAPANTE - PRETO						
2	BOTA PROFISSIONAL LIGHT BB85 - BRANCO	PAR	2	R\$	109,90	R\$ 219,80
3	PIJAMA OXFORD UNISEX	UND	6	R\$	89,99	R\$ 539,94
4	MACACÃO DESCARTÁVEL EM TNT	UND	55	R\$	29,99	R\$ 1.649,45
5	AVENTAL EM TNT	UND	220	R\$	19,99	R\$ 4.397,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>6.906,89</b>	

  
Antonio José Oliveira Rodrigues  
Sec. de Saúde  
Decreto Nº 029/2017

**Antonio José Oliveira Rodrigues**  
**Secretario Mul. de Saúde e Saneamento**  
**Decreto 029/2017**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNP: 25.064.080/0001-70  
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.  
CPF: 77.993-000

## AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Estando presente os requisitos legais que autorizam a contratação direta por Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** a contratação direta com fundamento no disposto no 4º, da Lei nº 13.979, de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

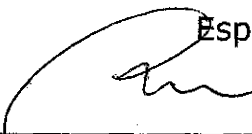
Informo que as Despesas decorrentes da presente contratação deverão ser alocadas na dotação orçamentária para o ano de 2020 conforme descrito abaixo:

<b>ANO:</b>	2020
<b>PODER:</b>	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ÓRGÃO:</b>	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b>	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**DECLARO** ainda que, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Remeta-se ao Departamento Jurídico com **URGÊNCIA** para continuidade dos trabalhos.

Esperantina - TO, 14 de maio de 2020.

  
Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.440.035/000-68

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, declara-se dispensada a realização de procedimento licitatório nas condições abaixo:

#### DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO

**Processo Administrativo:** 0056.2020  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Nº do Procedimento de Dispensa:** 024/2020

#### DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19.

#### DO VALOR DO PAGAMENTO

O valor é de R\$ 6.906,89 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

<b>ANO:</b>	2020
<b>PODER:</b>	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ÓRGÃO:</b>	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b>	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A proteção das equipes de saúde é essencial para evitar o contágio dos servidores e assim garantir a saúde e integridade de todos. Evitar o contágio das equipes é primordial para evitar afastamentos por contaminação uma vez que a quantidade de profissionais de saúde no município é limitada e a calamidade instalada no país tem causado ausência de profissionais pela grande demanda.

#### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde – OMS declarou em 11 de março do corrente a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-2019, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos.

Endereço: Rua Getulio Vargas s/nº - Centro -- Esperantina-TO – CEP. 77.993-000, tel: (063) 3475-1211.  
E-mail: Esperantina@saude.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.440.035/000-68**

A Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispôs sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

Face a isto, o Município tem adotado todas as medidas necessárias para garantir a segurança de todos os profissionais, dentre elas a aquisição de equipamentos de proteção individual.

Assim, dada a situação adversa ocasionada pela pandemia da COVID-19, que sem dúvidas configura emergência, presente está o nexo de causalidade entre a contratação e a situação de emergência, bem como a razoabilidade dos preços praticados.

E razão da especificidade da Lei nº 13.979 de 2020, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, fica dispensável a realização.

**3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

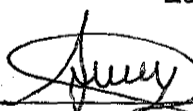
A empresa, J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.880.094/0001-80, AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 C, Centro, Imperatriz - MA, em razão de ter ofertado menor preço e compatível com os preços praticados no mercado.

**4. CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de imóvel similar, podendo a Administração proceder com a locação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar ao locador, é decisão discricionária do Gestor da Pasta optar pela contratação ou não.

Esperantina – TO, 14 de maio de 2020.

  
Antonio José Oliveira Rodrigues  
Sec. de Saúde  
Decreto Nº 029/2017

Antonio José Oliveira Rodrigues  
Secretario Mun. de Saúde e Saneamento  
Decreto 029/2017



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNP: 25.064.080/0001-70  
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.  
CPF: 77.993-000

---

## DESPACHO

**Processo Administrativo:** 0056.2020

**Nº da Dispensa de Licitação:** 024/2020

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

À

**Assessoria Jurídica**

Encaminhamos em anexo, a essa egrégia Assessoria Jurídica, os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, bem como análise de legalidade de procedimento de dispensa de licitação, com base na no art. 4º, da Lei nº 13.979, de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993, cujo objetivo é a Aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantina - TO, 14 de maio de 2020

*Armando Alencar da Silva*  
Prefeito Municipal

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal



## PARECER JURÍDICO

**Autos: 024/2020**  
**Processo nº 0056/2020**  
**Forma: Dispensa de Licitação**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID – 19.

O valor global da contratação a que se pretende é **R\$ 6.906,89 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

A Assessoria jurídica foi instada a se manifestar acerca da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos IV, da lei de licitações.

A esse respeito, esclarece o parecerista, de antemão, que manifestará estritamente sobre a possibilidade ou não de contratação por meio de dispensa de licitação, bem como se a minuta do contrato administrativo revela-se adequada ao fim a que se destina.

Relatado. Passo a opinar.

Segundo Hely Lopes Meirelles, *“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”*<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Editora Malheiros. São Paulo, 2007; 272/273.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos  
pref\_esperantina@yahoo.com.br

Para atender ao interesse público, a Lei nº 8.666/93 prevê exceções ao dever de licitar, quais sejam: a *inexigibilidade* e a *dispensa do procedimento licitatório*.

Em sua obra: *Prática Administrativa* (Editora Revista dos Tribunais, 2011), os doutrinadores Alexandre Mazza e Flávia Cristina Moura de Andrade ensinam que as hipóteses de dispensa elencadas nos arts. 17 e 24 da Lei de Licitações ocorrem nas situações em que, em tese, é possível fazer-se a licitação, mas a lei, diante de razões de interesse público, diz não ser necessária sua realização.

Desta forma, entende-se, salvo melhor juízo, que o procedimento, na sua essência, encontra-se amparado em dispositivo legal, conforme supramencionado, é o que aduz o inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93.

É importante salientar, que foi testada a prévia dotação orçamentária para a aquisição dos serviços que constam no objeto deste procedimento.

Ressalta-se que este parecerista não tem competência técnica para aferir se os valores estão condizentes com os praticados no mercado, bem como, a respeito da autenticidade e idoneidade dos documentos apresentados.

No que se refere aos valores, sempre é recomendável a realização de cotação de preços, visando garantir oferta mais vantajosa para a administração, no entanto, não foi juntada cotação de preços aos autos, de modo que recomenda-se a sua juntada.

Destaca-se, outrossim, que devem ser observadas as despesas afins, para que não haja fracionamento, o que terminantemente é vedado pela legislação pertinente, considerando que o parecerista não tem condições





ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos  
pref\_esperantina@yahoo.com.br

técnicas, tampouco, detém o controle dos processos de despesas da municipalidade.

Deve-se observar ainda que na hipótese de dispensa em caso de calamidade pública, como é a presente, a dispensa não está adstrita ao valor mencionado no II, do art. 24, de modo que o valor também encontra-se adequado com a legislação pertinente.

Portanto, no que se refere apenas à conformidade para com o disposto na legislação pertinente, entendo que o presente processo administrativo de dispensa de licitação possui vícios (ausência de cotação).

Acerca da minuta contratual, a lei 8.666/92, em seu artigo 62, § 4<sup>a</sup>, dispõe:

*62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

*§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.*



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

[www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)

Secretaria de Finanças e Tributos  
pref\_esperantina@yahoo.com.br

Conforme exposto no texto de lei acima, no presente caso é dispensável a minuta contratual, em razão do presente objeto licitatório se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

Deve-se ainda atentar para a existência ou não de dotações orçamentárias oriundas de da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, sendo que em tais situações deve-se adotar a modalidade dispensa eletrônica, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Federal 10.024/2019.

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para concretizar a contratação pretendida.

É o parecer, salvo melhor juízo.

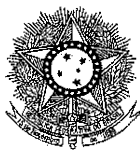
Remeta-se a autoridade superior para apreciação e decisão de prosseguimento.

Esperantina/TO, 15 de maio de 2020.

  
ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ

OAB/TO 5.384

NATANAEL GALVÃO LUZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.880.094/0001-80  
Certidão nº: 10333382/2020  
Expedição: 05/05/2020, às 15:59:02  
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.880.094/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA**  
**AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 C - CENTRO**  
**IMPERATRIZ - MA CEP: 65903-270**  
**CNPJ : 07.880.094/0001-80**

**ORÇAMENTO N° 299**  
**DESTINADO A :**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

PRODUTO	QTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL C/DESCONTO
MACACAO TNT DESCARTAVEL	55	29,99	1649,45
AVENTAL DESCARTAVEL	220	19,99	4.397,80
BOTA LIGHT BB 85	03	109,90	329,70
SAPATO PROFISSIONAIS	04	99,99	399,60
PIJAMA PROFISSIONAL	11	89,99	989,89
TOTAL			7.766,44

01/05/2020

IMPERATRIZ - MA  
*[Assinatura]*  
JOSEFA CLESSIA DE SOUSA

[CNPJ: 07.880.094/0001-80]  
VIA BRANCA  
J. CLESSIA DE SOUSA CONF. LTDA  
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, N° 1100 C  
Centro - CEP: 65.903-270  
IMPERATRIZ - MARANHÃO



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	2812 / 006 / 00624141-6
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	F M S ESP CAMP ANTIRRABICA
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.440.035/0001-68

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0554 / 00000039432-7
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	J CLESSIA DE SOUSA
<b>CPF/CNPJ:</b>	07.880.094/0001-80
<b>Valor:</b>	R\$ 4.498,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 10,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PAGAMENTO DE MATERIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	15/05/2020 13:48:57
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00136175
<b>Chave de segurança:</b>	LKXPPSR0K5Y7RFZE

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 07.880.094/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:02 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **CFEE.CC91.8870.5D76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**Número: 00000634502020**

**Data de expedição: 05/05/2020 12:09:57**

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA** que possui o CNPJ **07.880.094/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 07.880.094/0001-80**

**Razão Social: J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA**

**Endereço: AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA**

**Número: 1100**

**Bairro: CENTRO**

**Município: IMPERATRIZ**

**Estado: MA**

**Regime tributário:**

**SIMPLES NACIONAL**

**Data de início de atividade:**

**13/06/2006**

**Código de validação: 710AC657544247727DF06B8801913C13**

**Data de validade da certidão: 04/07/2020**

**Finalidade: REGULARIDADE FISCAL**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.440.035/000-68**

**DESPACHO**

**Processo Administrativo: 0056.2020**

**Nº da Dispensa de Licitação: 024/2020**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

Ao

Excelentíssimo Senhor

Armando Alencar da Silva

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Administração, com base na Lei Orgânica Municipal, e pautado no parecer da Assessoria Jurídica do Município, encaminhar à Vossa Excelência os autos em epígrafe para fins de **RATIFICAÇÃO** do processo de dispensa de licitação, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19.

Esperantina - TO, 14 de maio de 2020

Antonio José Oliveira Rodrigues  
Sec. de Saúde  
Decreto Nº 029/2017

**Antonio José Oliveira Rodrigues**  
**Secretario Mul. de Saúde e Saneamento**  
**Decreto 029/2017**





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNP: 25.064.080/0001-70  
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.  
CPF: 77.993-000

## RATIFICAÇÃO

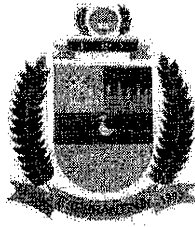
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – TO**, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Dr. **ARMANDO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, médico, portador do RG nº 534.636 SSP/MA e do CPF/MF nº 268.958.113-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica do Município e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0056.2020, que originou a **Dispensa de Licitação nº 024/2020**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores c/c artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **RATIFICAR** o objeto acima empresa **J. CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA**, CNPJ Nº 07.880.094/0001-80 no valor total de R\$ 6.906,89 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.esperantina.to.gov.br](http://www.esperantina.to.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, em 14 de maio de 2020.

Armando Alencar da Silva  
Prefeito Municipal

**Armando Alencar da Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 25.064.080/0001-70**

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO			
<b>NOME:</b>	J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇOES LTDA ME	<b>CPF/CNPJ:</b>	07.880.094/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 C	<b>BAIRRO:</b>	Centro
<b>CIDADE:</b>	Imperatriz	<b>CEP:</b>	65.903-270
<b>CONTATO:</b>	(99) 3525 6942	<b>UF:</b>	MA
		<b>E-MAIL:</b>	

<b>ANO:</b>	2020
<b>PODER:</b>	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ÓRGÃO:</b>	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b>	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

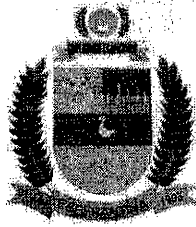
A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa de Licitação
<b>NÚMERO:</b>	024/2020
<b>Nº ARP:</b>	N/A
<b>Nº CONTRATO:</b>	N/A
<b>OBJETO:</b>	aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	MACACÃO DESCARTÁVEL EM TNT	UND	55	R\$ 29,99	R\$ 1.649,45
2	AVENTAL EM TNT	UND	220	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>6.047,25</b>

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;




**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 25.064.080/0001-70**

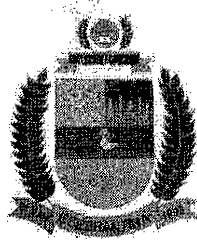
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
  - O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

**OBSERVAÇÕES:**

Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

Esperantina- TO, 15 de maio de 2020.

  
**Antônio José Oliveira Rodrigues**  
Sec. de Saúde  
Decreto Nº 029/2017  
**Antônio José Oliveira Rodrigues**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
 CNPJ: 25.064.080/0001-70

**ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

DADOS DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DO SERVIÇO			
<b>NOME:</b>	J CLESSIA DE SOUSA CONFECOES LTDA ME	<b>CPF/CNPJ:</b>	07.880.094/0001-80
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1100 C	<b>BAIRRO:</b>	Centro
<b>CIDADE:</b>	Imperatriz	<b>CEP:</b>	65.903-270
<b>CONTATO:</b>	(99) 3525 6942	<b>UF:</b>	MA
		<b>E-MAIL:</b>	

<b>ANO:</b>	2020
<b>PODER:</b>	04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ÓRGÃO:</b>	04.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE:</b>	04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>CLASF. PROGRAMÁTICA:</b>	10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

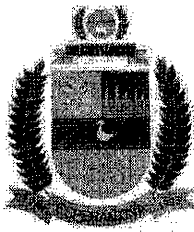
A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as informações da forma de aquisição e a quantidade de cada produto(s) conforme abaixo:

INFORMAÇÕES DA FORMA DE AQUISIÇÃO	
<b>MODALIDADE:</b>	Dispensa de Licitação
<b>NÚMERO:</b>	024/2020
<b>Nº ARP:</b>	N/A
<b>Nº CONTRATO:</b>	N/A
<b>OBJETO:</b>	aquisição de equipamentos de proteção individual para as equipes que estão atuando na linha de frente do combate ao COVID-19.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	CALÇADO TÊNIS MODELO BB80 ANTIDERRAPANTE - PRETO	PAR	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
2	BOTA PROFISSIONAL LIGHT BB85 - BRANCO	PAR	2	R\$ 109,90	R\$ 219,80
3	PIJAMA OXFORD UNISEX	UND	6	R\$ 89,99	R\$ 539,94
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>859,64</b>

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 25.064.080/0001-70**

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item anterior deste instrumento.

- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instrumento deverão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

**OBSERVAÇÕES:**



Após consulta e aprovação junto ao Secretário(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) contratação(ões) ou Compra(s) e/ou Serviço(s) do(s) objetos acima descritos.

Esperantina- TO, 22 de maio de 2020.

Antônio José Oliveira Rodrigues  
Sec. de Saúde  
Decreto Nº 029/2017

Antônio José Oliveira Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE J CLESSIA DE SOUSA CONFECCOES LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 4.498,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Nº: 000.006.449 SÉRIE : 1

<b>J CLESSIA DE SOUSA CONFECCOES LTDA ME</b> AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 C  CENTRO IMPERATRIZ MA TEL/FAX: 9935256942 CEP: 65903270	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.006.449 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2120 0507 8800 9400 0180 5500 1000 0064 4910 0020 6970 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200010076036 - 15/05/2020 09:10:23
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122259548	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.880.094/0001-80

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		CNPJ/CPF 11.440.035/0001-68	DATA DA EMISSÃO 15/05/2020
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS,, SN	BAIRRO/DISTRITO VILA DO GATO	CEP 77993-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/05/2020
MUNICÍPIO ESPERANTINA	FONE/FAX	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 09:10:19

**FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA**

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF 11.440.035/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS,	BAIRRO / DISTRITO VILA DO GATO	CEP	
MUNICÍPIO ESPERANTINA		UF TO	FONE / FAX

**FATURA**

Número	Data Vcto	Valor
001	15/05/2020	4.498,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	4.498,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO



**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
3686	AVENTAL DESCARTAVEL TNT	62101000	0 102	6102	UN	150,0000	19,99	2.998,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3687	MACACAO DESCARTAVEL TNT	62101000	0 102	6102	UN	50,0000	29,99	1.499,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADMIN - VENDA(S): 52274 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=4.498,00 Trib. aprox. R\$ 604,96 Federal e 80 9,64 Estadual, Fonte:IBPT/FECOMERCIO RS Observações destinadas ao Fisco: EPIS DESTINADO PARA O ENFRENTAMENTO DE COMBATE AO COVID-16.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE J CLESSIA DE SOUSA CONFECCOES LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 2.408,89	<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	Nº: 000.006.454 SÉRIE: 1

<b>J CLESSIA DE SOUSA CONFECCOES LTDA ME</b> AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 C  CENTRO IMPERATRIZ MA TEL/FAX: 9935256942 CEP: 65903270	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.006.454 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2120 0507 8800 9400 0180 5500 1000 0064 5410 0020 7080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIA FORA UF - SAIDA</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122259548	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.880.094/0001-80
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		11.440.035/0001-68	22/05/2020
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS,, SN	BAIRRO/DISTRITO VILA DO GATO	CEP 77993-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 22/05/2020
MUNICÍPIO ESPERANTINA	FONE/FAX	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 13:55:20

<b>II - ENDEREÇOS DO LOCAL DE ENTREGA</b>		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.440.035/0001-68	
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS,	BAIRRO / DISTRITO VILA DO GATO	CEP	
MUNICÍPIO ESPERANTINA		UF TO	FONE / FAX

<b>FATURA</b>
Número      Data Vcto      Valor
001            23/05/2020      2.408,89

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.408,89
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.408,89

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Q. QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CROP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2309	SAPATO BB80 PRETO T.41	64019990	0 102	6102	UN	1,0000	99,90	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3590	BOTA LIGHT BB85 BRANCO	64019200	0 102	6102	UN	2,0000	109,90	219,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3752	PIJAMA OXFORD UNISSEX	62114200	0 102	6102	UN	6,0000	89,99	539,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3687	MACACAO DESCARTAVEL TNT	62101000	0 102	6102	UN	5,0000	29,99	149,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3749	AVENTAL TNT VERDE	62101000	0 102	6102	UN	70,0000	19,99	1.399,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: ADMIN - VENDA(S): 52493 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=2.408,89 Trib. aprox. R\$ 324,00 Federal e 4 33,60 Estadual, Fonte:IBPT/FECOMERCIO RS - {CAR"VE52493" 23/05/2020 R\$ 2.408,89}	

22/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:06:13  
397503975 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FM DE ESPERANTINA FPM  
AGENCIA: 3975-6 CONTA: 10.497-3  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/05/2020
NR. DOCUMENTO	550.554.000.039.432
VALOR TOTAL	1.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: J C SOUSA CONF LTDA ME  
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 39.432-7  
NR. DOCUMENTO 553.975.000.010.497  
=====

NR. AUTENTICACAO	0.A3D.943.F82.0EE.C97
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB518654 ROGERIO SOUSA NUNES.





Emissão de comprovantes

G333251740018260021  
25/05/2020 18:00:08

22/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:01:17  
397503975 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FM DE ESPERANTINA FPM  
AGENCIA: 3975-6 CONTA: 10.497-3

DATA DA TRANSFERENCIA 22/05/2020  
NR. DOCUMENTO 550.554.000.039.432  
VALOR TOTAL 500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: J C SOUSA CONF LTDA ME  
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 39.432-7  
NR. DOCUMENTO 553.975.000.010.497

NR. AUTENTICACAO 9.BD5.15D.267.9EE.E89



Emissão de comprovantes

G333251740018260018  
25/05/2020 17:55:21

22/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:00:47  
397503975 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FM ESPERANTINA -FUS  
AGENCIA: 3975-6 CONTA: 8.135-3

DATA DA TRANSFERENCIA 22/05/2020  
NR. DOCUMENTO 550.554.000.039.432  
VALOR TOTAL 408,89

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: J C SOUSA CONF LTDA ME  
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 39.432-7  
NR. DOCUMENTO 553.975.000.008.135

NR. AUTENTICACAO E.9C2.F66.3F1.C73.2AE

Transação efetuada com sucesso por: JB518654 ROGERIO SOUSA NUNES.